



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 001/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 107/2011, cujo objeto é o fornecimento de subscrição de *software*, com suporte técnico, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 202 do Pregão n. 124/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa LM2 Consulting Informática Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LM2 CONSULTING INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua Germano Petersen Júnior, n. 101, conjunto 202, Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90540-140, telefone (51) 3018-1007, inscrita no CNPJ sob o n. 05.554.620/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Márcio Souza de Britto, inscrito no CPF sob o n. 694.647.150-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 107/2011 fica prorrogado até 16/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 107/2011, pelo período desta prorrogação, o valor total de R\$ 14.565,83 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 107/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MÁRCIO SOUZA DE BRITTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA